



**ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA
PODER LEGISLATIVO**

**Av. 27 de Dezembro, nº 424 , Centro, São João da Ponta, Pará, CEP. 68.774-000
CNPJ.: 01.632.993/0001-87**

**DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO
PARECER DO CONTROLE INTERNO - CMSJP**

**ASSUNTO : PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2021-CMSJP
Nº PROCESSO : PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2021- CMSJP
FORMA : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2021-CMSJP
CONTRATANTE : CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA - PARÁ
CONTRATADA : G D J SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI - CNPJ Nº 17.343.923/0001-49**

OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL :

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO, ATRAVÉS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO (SOFTWARE), PARA A GESTÃO PÚBLICA NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS (FOLHA DE PAGAMENTO) PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

I - DOS FATOS

Chegou à Diretoria do Controle Interno da Câmara Municipal de São João da Ponta - Pará, para manifestação, a solicitação com a devida justificativa e o Parecer Jurídico, para a prorrogação do prazo de Vigência, através de TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2021-CMSJP, de objeto acima descrito.

II= DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O Termo Aditivo, de que trata este Parecer, tem por objeto o seguinte:

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2021- CMSJP, QUE TEM POR OBJETO ESPECÍFICO, A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO, ATRAVÉS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO (SOFTWARE), PARA A GESTÃO PÚBLICA NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS (FOLHA DE PAGAMENTO) PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL..

III - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência fundamentado no Inciso IV, do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e previsto na Cláusula Terceira do instrumento contratual original, estando de conformidade com os ditames legais, para ser prorrogado a contar de 1º de janeiro de 2022 até o dia 31 de dezembro de 2022 .

IV - DA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

- 1- Consta nos autos que a Câmara Municipal de São João da Ponta- Pará, intenciona realizar o 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 003/2021;**
- 2- Foi anexada a justificativa para a prorrogação do prazo de vigência mencionado instrumento contratual;**
- 3- Consta nos autos a Declaração da Disponibilidade de Recursos Orçamentários para atendimento às despesas decorrentes do aditamento contratual;**
- 4- Consta no processo o Parecer Jurídico acerca da legalidade do Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2021-CMSJP, em cumprimento as exigências ao Inciso VI, do Art. 38, da Lei Federal nº 8.666/93;**

V - DO PARECER

Face ao exposto, e , ainda considerando a justificativa do Secretário Geral do Poder Legislativo e a legalidade através do Parecer Jurídico, não deixa dúvidas sobre a necessidade do aditamento, ao Contrato Administrativo nº 003/2021-CMSJP, considerando a necessidade da prorrogação do prazo de vigência devidamente fundamentado, termos do Art. 57, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, portanto, OPINO pela regularidade do PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao mencionado contrato, a ser celebrado entre a Câmara Municipal de São João da Ponta - Pará e a empresa G D J INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ Nº 17.343.923/0001-49, para atender às necessidades da Câmara Municipal, na prestação dos serviços constantes do objeto do contrato original e que o valor mensal é de R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) e o global totaliza em R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS).



**ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA
PODER LEGISLATIVO**

**Av. 27 de Dezembro, nº 424 , Centro, São João da Ponta, Pará, CEP. 68.774-000
CNPJ.: 01.632.993/0001-87**

É o Parecer do Controle Interno da Câmara Municipal de São João da Ponta - Pará.

São João da Ponta - Pará, 30 de dezembro de 2021.

**WESLY FABRÍCIO DA SILVA RODRIGUES
Diretor do Controle Interno-CMSJP
Portaria nº 020/2021-GP**